



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 816, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS Energia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.727/0001-99, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito nos Anexos I e II à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.9.2010.

ANEXO I

| | |
|---|---|
| Projeto | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à construção da Linha de Transmissão Monte Claro - Garibaldi, Circuito Simples, em 230 kV, com extensão aproximada de 33,34 km, com origem na Subestação Monte Claro e término na Subestação Garibaldi, constituída de Entradas de Linha, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. |
| Tipo | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica. |
| Ato Autorizativo | Decreto de 14 de setembro de 2010. |
| Pessoa Jurídica Titular | Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS Energia. |
| CNPJ | 07.753.727/0001-99. |
| Localização | Municípios de Veranópolis, Pinto Bandeira, Bento Gonçalves, Farroupilha e Garibaldi, no Estado do Rio Grande do Sul. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.000889/2010-09, 48500.004262/2010-19 e MME nº 48000.001624/2010-51. |

ANEXO II

| | |
|---|--|
| Projetos | Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos: I - Subestação Caxias 6, 230/69 kV - (6+1) x 55 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; II - Subestação Ijuí 2, 230/69 kV - 2x83 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; III - Subestação Nova Petrópolis 2, 230/69 kV - 1x83 MVA, constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e IV - Subestação Lajeado Grande, 230/138 kV- 1x75 MVA (novo Pátio de 138 kV), constituída de Entradas de Linha, Interligação de Barras, Barramento, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. |
| Tipo | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica. |
| Ato Autorizativo | Decreto de 14 de setembro de 2010. |
| Pessoa Jurídica Titular | Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS Energia. |
| CNPJ | 07.753.727/0001-99. |
| Localização | Municípios de Caxias do Sul, Ijuí, Nova Petrópolis e São Francisco de Paula, no Estado do Rio Grande do Sul. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.000889/2010-09, 48500.004262/2010-19 e MME nº 48000.001624/2010-51. |